



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 53, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela [Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023](#), e com fundamento no art. 49, incisos XX e XXII, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), considerando o previsto no art. 24 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 2024, e tendo em vista o contido na Decisão AJA/PGR nº 65, de 4 de fevereiro de 2026, prolatada no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.001753/2025-43, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada, a contar de 12 de março de 2026, a designação contida na [Portaria PGR/MPF nº 217, de 7 de março de 2024](#), publicada no DOU, Seção 2, pág. 54, de 12 de março de 2024, dos Procuradores da República RICARDO AUGUSTO NEGRINI e DANIEL CESAR AZEREDO AVELINO, para permanecerem atuando, pelo prazo de 1 (um) ano, em conjunto com a Procuradora da República PRISCILA IANZER JARDIM LUCAS BERMUDEZ, nos feitos relacionados ao projeto Carne Legal, listados no Ofício PR/PA GAB10 nº 657/2026 (PR-PA-00005449/2026), bem como nos feitos conexos e/ou deles decorrentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 10 fev. 2026. Seção 2, p. 57.](#)